



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Lei nº 2.155/2018, de 21 de agosto de 2018.

Altera o limite urbano da cidade.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o limite urbano da cidade, na área de 2,704717 ha, localizada sob matrícula 3.787, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com imóvel de propriedade de Antônio Marcos da Costa Penteado; Geraldo Rampelotto, via pública sem denominação, e sucessão Guazina da Costa; ao **SUL**, com imóvel de propriedade da sucessão de José Jarbas Lorentz, Lenise Lorentz Corrêa de Barros, Leci Lourdes Corrêa de Barros, Dalci Paulo Rampelotto e Geraldo Rampelotto; ao **LESTE**, com imóvel de propriedade da sucessão de Renato Cassol; e, a **OESTE**, com imóvel de propriedade de Lenise Lorentz Corrêa de Barros, Leci Lourdes Corrêa de Barros, sucessão de José Jarbas Lorentz e sucessão de Enio Souza Gaspar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 21 de agosto de 2018.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração